MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Despacho Nº 1760-DEFAULT

Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2026.

**Assunto:** Despacho de Aprovação e justificativas do OD. Contratação Direta por Dispensa Eletrônica

**Objeto**: Pregão Eletrônico para **Aquisição de acessórios de proteção radiológica — transportador blindado de seringas e protetores de seringa blindados (seringas blindadas)**, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro em apoio ás Organizações Militares de Saúde (OMS) diretamente apoiadas.

**Anexos:**

**Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 96/2026;**

**Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 101/2025;**

**Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR) nº 82/2025; e**

**Termo de Referência (TR) nº 127/2026.**

1. **Aprovação de DIEx Requisitório**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, **aprovo** a requisição constante do **DIEx Requisitório** em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro e Organizações Militares de Saúde (OMS) diretamente apoiadas.

2. **Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar** e da **Matriz de Gerenciamento de Riscos**, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. **Aprovação de Termo de Referência**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do **Termo de Referência** em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. **Autorização de Abertura de Processo Licitatório**

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, art. 2º, inc. I, **autorizo** a **abertura de processo licitatório** para contratação do objeto em epígrafe.

5. **Declaração de adequação orçamentária e financeira**

Declaro, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que a despesa decorrente da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6. **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontram-se no tópico 4 do Termo de Referência atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

7. **Declaração da natureza das atividades contratadas**

Informa-se que o objeto desta contratação classifica-se como **despesa de custeio** para as Organizações Militares (OM) participantes, em estrita conformidade com o art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Portaria nº 1.169, do Comandante do Exército, de 26 de setembro de 2014. As aquisições destinam-se exclusivamente à **manutenção dos serviços preexistentes** e ao atendimento de obras de conservação e adaptação de bens imóveis necessários ao desempenho das atividades institucionais das Forças. Ressalta-se que esta Administração atua como órgão gerenciador, responsabilizando-se estritamente pela **condução do processo licitatório** para o atendimento das demandas das OM participantes.

8. **Justificativa da NÃO Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuna a utilização do **Pregão Eletrônico Tradicional** no referido certame, de acordo com a Lei 14.133/2021, devido o objetivo ser a contratação/ aquisição imediata de item específico em quantidade definida, de menor volume e não frequente.

9. **Justificativa de consulta a IRPs de outros órgãos**

Conforme determinado pelo Art. 10 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, declaro que, previamente à abertura deste processo licitatório, foi realizada consulta a IRPs em andamento, deliberando-se pela não conveniência da participação deste Órgão. Em face das inúmeras características específicas dos objetos a serem adquiridos, bem como condições de contratação e local de entrega, não encontrou-se processos que viabilizassem o atendimento da demanda das Organizações Militares apoiadas pelo presente certame. Neste sentido, decidiu-se pela abertura de Processo Licitatório próprio, a fim de melhor atender as necessidades levantadas pelos Órgãos apoiados.

10. **Justificativa da contratação/aquisição**

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, descritas no Tópico 2, do Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente licitação.

**ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES - Cel**

Comandante da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Alan Sander de Oliveira Jones** , em 18/11/2026, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: Izav-Cjp9-Ewn1-5/Sb**